



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA
CASA EDÉSIO ALVES ROCHA
CNPJ: 11.412.301/0001-49

EMENDA ADITIVA/MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI nº. 002/2026

PROJETO DE LEI Nº. 002/2026

LAVRA DA VEREADORA MARIA HEDUARDA OLIVEIRA FERREIRA.

Sr. Presidente e Demais Membros da Comissão de Finanças e Orçamento desta Câmara Municipal.

Sr. Presidente e Demais Membros deste Poder Legislativo.

O VEREADOR que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, vem em tempo hábil **PROPOR** junto a Comissão de Orçamento e Finanças e posteriormente ao Plenário desta Câmara a aprovação da seguinte Emenda Aditiva/Modificativa ao Projeto de Lei nº.002/2026, conforme abaixo se vê:

A Emenda ora apresentada, traz ao Projeto a necessidade de acrescentar ao mesmo artigo que diga respeito as despesas constantes no art. 3º do Projeto em comento, haja vistas as despesas com afixação de placas indicativas, inclusive a numeração dos prédios residenciais e comerciais ali existentes.

A parte modificativa ora apresentada se aplica somente a numeração dos artigos, dado o acréscimo de um.

Assim, deverá os artigos 4º e 5º ficarem com a seguinte redação:

Art. 4º - Para fazer face as despesas com a presente Lei, serão utilizadas as dotações constantes do Orçamento em vigor, ficando desde já autorizada a suplementação caso inexista, cuja suplementação não será incluída no percentual constante da Lei Orçamentária em vigor.

Art. 5º. – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Moreilândia 24 de março de 2026.

Vereador



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA
CASA EDÉSIO ALVES ROCHA
CNPJ: 11.412.301/0001-49

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI nº. 003/2026

PROJETO DE LEI Nº. 003/2026
ORIGEM: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

Sr. Presidente e Demais Membros da Comissão de Finanças e Orçamento desta Câmara Municipal.
Sr. Presidente e Demais Membros deste Poder Legislativo.

O VEREADOR que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, vem em tempo hábil **PROPOR** junto a Comissão de Orçamento e Finanças e posteriormente ao Plenário desta Câmara a aprovação da seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº.003/2026, conforme abaixo se vê:

A Emenda ora apresentada, traz ao Projeto a necessidade de modificar a redação do art 21 do Projeto ora em análise, haja vista que os Membros da Comissão de Finanças e Orçamento observaram que poderia inexistir na LOA dotação orçamentária para fazer face as despesas com a Presente Lei, atrasando com isto o cumprimento do Projeto em tela, assim apresenta a emenda ao citado artigo, o qual passará a ter a seguinte redação:

Art. 21 - Para fazer face as despesas com a presente Lei, serão utilizadas as dotações constantes do Orçamento em vigor, ficando desde já autorizada a suplementação caso inexista, cuja suplementação não será incluída no percentual constante da Lei Orçamentária em vigor.

Moreilândia 24 de março de 2026.

Vereador